



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 660/74

Dá nova denominação ao logradouro público que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono seguinte Lei:

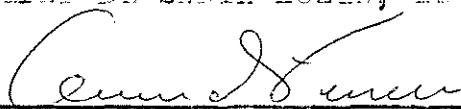
Artigo 1º - Fica modificada, na forma abaixo indicada a denominação do seguinte logradouro público:

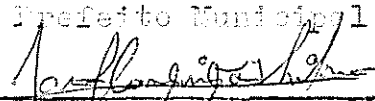
" PARQUE BOA ESPERANÇA" - localizado no Distrito da Cidade, de propriedade do Espólio de Redelvin Andrade:

- a Rua A - passa a denominar-se "Rua Maria Salomé Andrade";
- a Rua B - passa a denominar-se "Rua Presidente Marechal Deodoro";
- a Rua C - passa a denominar-se "Rua Presidente Campos Salles";
- a Rua D - passa a denominar-se "Rua Presidente Rodrigues Alves";
- a Rua E - passa a denominar-se "Rua Presidente Afonso Pena";
- a Rua F - passa a denominar-se "Rua Presidente Nilo Peçanha";
- a Rua G - passa a denominar-se "Rua Presidente Epitácio Pessoa";
- a Rua H - passa a denominar-se "Rua Presidente Marechal Hermes";
- a Rua I - passa a denominar-se "Rua Presidente Artur Bernardes";
- a Rua J - passa a denominar-se "Rua Presidente Washington Luiz";
- a Rua K - passa a denominar-se "Rua Presidente José Linhares";
- a Rua L - passa a denominar-se "Rua Presidente Getúlio Vargas";
- a Rua M - passa a denominar-se "Rua Presidente Carlos Luz";
- a Rua N - passa a denominar-se "Rua Presidente Café Filho";
- a Rua O - passa a denominar-se "Rua Presidente Castelo Branco";
- a Rua P - passa a denominar-se "Rua Costa e Silva";
- a Avenida 1 - passa a denominar-se "Avenida Redelvin Andrade";
- a Avenida 2 - passa a denominar-se "Avenida Wenceslau Braz".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 12 DE JUNHO DE 1974.



Prefeito Municipal


Oficial de Administração